



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



Entre:

APPACDM de Viseu, sita na Rua APPACDM, Repeses, 3500-704 - Viseu, Pessoa Coletiva nº 504646923, neste ato representada por Pedro Agostinho da Silva Baila Madeira Antunes, na qualidade de Presidente da Direção,

e

Câmara Municipal de Carregal do Sal, Pessoa Coletiva nº 506684920, com sede na Praça República, 3430-909, Carregal do Sal, neste ato, representada por Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente.

Artigo 1.º

Âmbito e Objeto do Protocolo

1. Constitui objeto do presente protocolo estabelecer um sistema de colaboração que possibilite a articulação entre os serviços da APPACDM de Viseu e a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na promoção da capacitação, inclusão, formação e empregabilidade de pessoas com deficiência e incapacidade e outros públicos em situação ou risco de exclusão social.

Artigo 2.º

Competências e responsabilidades

1. Caberá à APPACDM de Viseu:

- a) disponibilização da equipa técnica multidisciplinar para apoio na concretização de ações de sensibilização / formação / projetos no âmbito da capacitação, inclusão, qualificação e emprego de pessoas com deficiência e incapacidade e outros públicos em situação ou risco de exclusão social.
- b) apoio técnico no cumprimento da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% visando a sua contratação por entidades do setor privado e organismos do setor público.
- c) apoio no levantamento de necessidades formativas e/ou de emprego.
- d) No âmbito da resposta social "Centro de Recursos para a Qualificação e Emprego" da APPACDM Viseu, prestar apoio especializado na tomada de decisões vocacionais, na qualificação e o emprego das pessoas com deficiência e incapacidade que apresentam dificuldades no acesso, manutenção e progressão no emprego, provenientes da área de abrangência do Serviço de Emprego e Formação Profissional de Viseu.
- e) no âmbito da resposta social "Programa Incorpora" da APPACDM de Viseu, promover a inserção laboral de pessoas que se encontram em situação ou risco de exclusão social.
- f) no âmbito da resposta social Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão e de acordo com a Portaria n.º 70/2021, realizar acompanhamento técnico às Atividades Socialmente Úteis a realizar em contexto de acolhimento pelos serviços da Câmara Municipal de Carregal do Sal;
- g) disponibilização dos espaços da APPACDM de Viseu para a realização de ações da Câmara Municipal de Carregal do Sal (auditório com 86 lugares sentados, pavilhão desportivo e espaços verdes).

2. Caberá à Câmara Municipal de Carregal do Sal:

- a) articulação com o Centro de Recursos para a Qualificação e Emprego da APPACDM Viseu, visando o cumprimento da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência e incapacidade, com atestado multiusos igual ou superior a 60% visando a sua contratação por entidades do setor privado e organismos do setor público.
- b) articulação com o Centro de Recursos para a Qualificação e Emprego e/ou com o Programa Incorpora da APPACDM Viseu, na promoção da empregabilidade de pessoas com deficiência e incapacidade que não se



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

enquadrem no disposto na alínea a) deste artigo, bem como de outros públicos em situação ou risco de exclusão social.

c) articulação com o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão para o desenvolvimento de potenciais Atividades Socialmente Úteis, de acordo com a Portaria n.º 70/2021, nos serviços da Câmara Municipal de Carregal do Sal;

d) divulgação juntos dos seus munícipes e parceiros sociais e económicos, das respostas sociais e serviços da APPACDM, no âmbito das necessidades apresentadas pelos munícipes / empresas, visando a capacitação, qualificação e emprego de pessoas com deficiência e incapacidade e outros públicos em situação ou risco de exclusão social.

e) promoção em estreita articulação com a APPACDM de Viseu, de ações de sensibilização e/ou formação.

f) encaminhamento de potenciais candidatos a oferta formativa para pessoas com deficiência e incapacidade disponibilizada pela APPACDM Viseu.

g) encaminhamento de pessoas com deficiência e incapacidade, potenciais candidatos a Lar Residencial e/ou Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão.

h) disponibilização de um espaço para a realização de ações pontuais de divulgação / sensibilização / formação junto dos seus munícipes e parceiros sociais e económicos (sala de reuniões / formação ou auditório). Esta cedência fica condicionada à disponibilidade e reserva prévia com a devida antecedência.

i) disponibilização de sala / espaço onde se possam desenvolver ações de formação para pessoas com deficiência e incapacidade. Esta cedência ficará condicionada à disponibilidade, e carece de aprovação prévia por parte do município.

Artigo 3.º

Consentimento e Proteção de dados pessoais

1. Ambas as entidades signatárias deverão garantir tratamento e proteção dos dados pessoais das entidades / pessoas participantes.

Artigo 4.º

Divulgação

1. Ambas as entidades signatárias poderão divulgar o presente protocolo nos sites institucionais, redes sociais e outros meios de comunicação.

Artigo 5.º Vigência

1. O presente Protocolo é plurianual, renovando-se tacitamente nos anos seguintes sem mais formalidades se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 30 dias.

Viseu, ___ de _____ de 2025

APPACDM de Viseu

Câmara Municipal de Carregal do Sal

(Pedro Baila Antunes)

(Paulo Ferraz)